

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS													
As três séries					Semestre							2005	
A 1.ª serie .					n .							805	
A 2.ª série .												705	
A 3.ª série .	٠	٠	n .	1205	'n	٠	٠	٠	•	٠	•	708	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 20 726:

Manda abonar à Embaixada de Portugal na Haia, com efeitos a partir de 1 de Junho último, várias quantias mensais a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 20 286.

Portaria n.º 20 727:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Bruxelas, com efeitos a partir de 1 de Julho findo, diversas quantias mensais a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada — Altera a Portaria n.º 20 286.

Portaria n.º 20 728:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Montevideu, a partir de 1 do corrente mês, várias quantias mensais a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada — Altera a Portaria n.º 20286.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 45 869:

Torna aplicável ao casamento canónico dos indivíduos de origem chinesa, naturais ou residentes na província ultramarina de Macau, o disposto no Decreto n.º 45 063, com excepção do seu artigo 3.º

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 5.º do orgamento do Ministério.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 20726

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal na Haia, com efeitos a partir de 1 de Junho último, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 20 286, de 2 de

Janeiro de 1964, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Florins
Dactilógrafo	610,00
Tradutor	290,00
Contínuo da Embaixada	290,00
Porteiro da Embaixada	400,00
Porteiro da Chancelaria	440,00
Jardineiro	200,00
	2 230,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Agosto de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 20 727

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar a Embaixada de Portugal em Bruxelas, com efeitos a partir de 1 de Julho findo, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 20 286, de 2 de Janeiro de 1964, na parte respeitante àquela missão diplomática:

										Francos belgas
Estenodac	til	óg	ra	fa						11 000,00
Dactilógra	fo									9 000,00
Contínuo										$6\ 400,00$
Servente						•	•			3 600,00
									-	30,000,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Agosto de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 20728

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Montevideu, com efeitos a partir de 1 de Agosto corrente, pela verba do n.º 4), do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários